



Município de Céu Azul

Estado do Paraná Dec 6864/21

LEI Nº 2.268, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 67.780,23** (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e três centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **303** - 417R\$ 55.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.064000 - PAB/SUS Ações Básicas de Vigilância em Saúde - Vigiasus

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica– **494** - 480 R\$ 12.780,23

TOTAL.....R\$ 67.780,23

Art. 2º O Crédito Adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **303** - 403R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **303** - 404.....R\$ 10.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.115000 - Vigilância Estadual - APSUS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica– **494** - 4601R\$ 12.780,23

TOTAL..... R\$ 67.780,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 19 de agosto de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19/8/2021

Página: 09 de julho 2804

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal